CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/2022

Considerando que a implantação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor possibilitará o estudo e desenvolvimento de ações para aprimoramento e intensificação do estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Estadual, mantendo o Cadastro Estadual Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor e a gestão do processo de qualificação das entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, além de gerir o sistema estadual de gestão das parcerias com organizações do terceiro setor e padronizar desenhos de contratos que não estejam pré-determinados na legislação que rege esses contratos e fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área e exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação;

Considerando que a referida Coordenação terá atribuições para propor normas e procedimentos para a celebração de parcerias com organizações do terceiro setor realização de estudos e desenvolvimento de ações para aprimorar e intensificar o estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Estadual, coordenando a implementação de ações de organização e modernização administrativa para o aperfeiçoamento dos processos de parceria com organizações da sociedade civil;

Considerando que a Divisão de Gestão Estratégica das Parcerias é responsável por elaborar documentos padronizados e comuns relativos a parcerias com organizações do terceiro setor; analisar, sistematizar e divulgar informações estratégicas e dados estatísticos Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias é responsável por implantar, regulamentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o sistema estadual de gestão das parcerias; gerir o Cadastro Estadual Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor; operar os acessos e as permissões do sistema aos usuários internos e das organizações parceiras e promover capacitações sobre a operação do sistema estadual de gestão de parcerias. entre a Administração Pública Estadual e as organizações do terceiro setor, em parceria com a Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias é responsável por implantar, regulamentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o sistema estadual de gestão das parcerias; gerir o Cadastro Estadual Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor; operar os acessos e as permissões do sistema aos usuários internos e das organizações parceiras e promover capacitações sobre a operação do sistema estadual de gestão de parcerias.

Rua Ruy Barbosa, Ed. Bahia Center nº 23, 4º andar, sala 22, Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, senhor Rui Costa, o estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos estaduais competentes para implantação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor, no âmbito do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA

Rua Ruy Barbosa, Ed. Bahia Center nº 23, 4º andar, sala 22, Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070